



# PREÇÁRIO SIMPLIFICADO

**Data de entrada em vigor: 05/06/2024**

O Preçário Simplificado do Vista Bank Moçambique, "SU" S.A. apresenta o conjunto de informações relativas as comissões e encargos de parte dos serviços financeiros constantes do preçário completo, disponibilizado ao público.

O Preçário Simplificado não substitui o Preçário Completo. Para consulta da totalidade das comissões e encargos praticados pela instituição deve consultar o Preçário Completo.

O Preçário Simplificado pode ser consultado nos balcões do Vista Bank Moçambique e em [www.vistabankgroup.com/moz](http://www.vistabankgroup.com/moz).

Preçário elaborado em cumprimento do Aviso nº 13/GBM/2017, de 9 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº19/GBM/2017, de 26 de Dezembro.

# TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS



Data de entrada em vigor:  
05 de Junho de 2024

O preçário Simplificado não substituiu o Preçário completo. Para a consulta da totalidade das Comissões e Encargos praticadas, consulte o Preçário Completo.

Código	Produto/ Serviço	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
<b>A) CONTA CORRENTE</b>						
2.1.3.2.	Inactividade da conta	100.00	-	-	-	-
2.1.6.2.	Consulta de saldo	40.00	-	-	-	-
2.1.8.2/4	Emissão de extracto <sup>(1)</sup>	120.00	-	-	-	-
<b>B) CONTA POUPANÇA</b>						
2.2.3.2.	Inactividade da conta	0.00	-	-	-	-
2.2.6.2.	Consulta de saldo	0.00	-	-	-	-
2.2.8.2/4	Emissão de extracto <sup>(2)</sup>	120.00	-	-	-	-
<b>C) Depósitos e Levantamentos no Balcão</b>						
3.2.1.2.	Levantamento de MN com cheque normal	Grátis	-	-	-	-
3.2.1.3.	Levantamento de MN com cheque avulso <sup>(8)</sup>	0.00	-	-	-	-
3.3.2.	Emissão de 2ª via de documento justificativo de débito ou crédito	120.00	-	-	-	-
<b>D) Cartão de Débito Não Personalizado</b>						
4.1.1.2.	Emissão Normal	-	-	-	-	-
4.1.1.3.	Urgente	-	-	-	-	-
4.1.1.4.	2ª Via	-	-	-	-	-
4.1.2.	Anuidade	-	-	-	-	-
<b>E) Cartão de Débito Personalizado</b>						
4.2.1.2.	Emissão Normal	600.00	-	-	-	-
4.2.1.3.	Urgente	0.00	-	-	-	-
4.2.1.4.	2º via	600.00	-	-	-	-
4.2.2.	Anuidade	600.00	-	-	-	-
<b>F) Cartão de crédito</b>						
4.2.1.2.	Emissão Normal	-	-	-	-	-
4.2.1.3.	Urgente	-	-	-	-	-
4.2.1.4.	2ª Via	-	-	-	-	-
4.2.2.	Anuidade	-	-	-	-	-
4.3.5.1/2.	Taxa de Juros Anual / Mensal	-	-	-	-	-

# TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS



Data de entrada em vigor:  
05 de Junho de 2024

Código	Produto/ Serviço	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
<b>G) Cartão Pré-Pago</b>						
4.2.1.2.	Emissão Normal	-	-	-	-	-
4.2.1.3.	Urgente	-	-	-	-	-
4.2.1.4.	2ª Via	-	-	-	-	-
4.2.2.	Anuidade	-	-	-	-	-
<b>H) ATM</b>						
5.1.2.	Levantamento de numerário em ATM no país <sup>(3)</sup>	-	9.00	-	-	-
5.1.3.	Levantamento de numerário em ATM no estrangeiro	-	250.00	-	-	-
5.2.3.	Consulta de saldo com impressão no país	-	0.00	-	-	-
5.2.4.	Consulta de saldo com impressão no estrangeiro	-	25.00	-	-	-
5.4.2.	Impressão de NIB/IBAN	-	10.00	-	-	-
5.7.2.	Alteração de PIN	-	0.00	-	-	-
<b>I) Cheques</b>						
7.1.1.	Fornecimento de 10 cheques	750.00	-	750.00	-	-
7.1.2.	Fornecimento de 30 cheques	1.250.00	-	1.250.00	-	-
7.1.3.	Fornecimento de 100 cheques	2.500.00 (autocopiativo)	-	2.200.00 (autocopiativo)	-	-
7.4.1.1./ 7.4.2.1.	Devolução de cheque ao beneficiário	Grátis	-	-	-	-
7.4.2.2.	Devolução de cheque de OIC <sup>(4)</sup> por insuficiência de provisão	-	-	-	-	-
7.4.2.3.	Devolução de cheque de OIC por motivos técnicos	-	-	-	-	-
<b>J) Transferências Nacionais</b>						
8.1.1.3.	Intrabancária entre contas de titulares diferentes	100.00	100.00	100.00	-	-
8.1.1.4.	Intrabancária via ATM	-	9.00	-	-	-
8.1.2.2.	Interbancária entre contas de titulares diferentes	500.00 (Particulares) 450.00 (Empresas)	-	-	-	-
8.1.2.3.	Interbancária via ATM	-	100.00	-	-	-
<b>K) Transferências Internacionais</b>						
8.2.1.1.	Transferência telegráfica / swift enviada	0.5% (mín. 1.600.00 / max. 21.700.00)	-	-	-	-
8.2.2.1.1.	Transferência telegráfica / swift recebida cliente do banco	900.00	-	-	-	-
8.2.2.2.1.	Transferência telegráfica / swift recebida cliente de OIC	-	-	-	-	-
<b>L) Débitos Directos, Instruções Permanentes</b>						
9.1.1.	Pagamento de serviços de terceiros por débito directo	Grátis	-	-	-	-
9.2.2.	Instrução permanente para o mesmo banco	150.00	-	150.00	-	-
9.2.3.	Instrução permanente para OIC	550.00	-	400.00	-	-
9.3.2.	Emissão de 2ª via de documento justificativo de débito e crédito	120.00	-	-	-	-



Data de entrada em vigor:  
05 de Junho de 2024

Código	Produto/ Serviço	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
<b>M) Crédito de Rendas</b>						
10.1.3.	Constituição de serviço e Organização de Processo	1% (mín 3.500.00)	-	-	-	-
10.1.4.1.	Taxa de Juros Mensal	-	-	-	-	-
10.1.4.2.	Taxa de Juros Anual	PRSF + Spread (mín. 6%/max. 10%)	-	-	-	-
<b>N) Crédito à Habitação</b>						
10.2.1.	Simulação de crédito	Grátis	-	-	-	-
10.2.2.	Informação pré-contratual sobre as condições aprovadas	Grátis	-	-	-	-
10.2.3.	Constituição de serviço e Organização de Processo	1% (mín 3.500.00)	-	-	-	-
10.2.4.2	Taxa de Juros Mensal	-	-	-	-	-
10.2.4.3	Taxa de Juros Anual	PRSF + Spread (max. 6%)	-	-	-	-
<b>O) Internet Banking</b>						
11.1.	Subscrição de serviço	0.00	-	-	-	-
11.2.	Taxa Mensal / Anual	0.00	-	-	-	-
<b>P) Moeda Electrónica</b>						
12.1.	Abertura de conta	Grátis	-	-	-	-
12.11.	Transferência	-	-	-	-	-
<b>Q) Remessas de importação</b>						
13.1.1.	Constituição de serviço	4.000.00	-	-	-	-
13.1.2.	Pagamentos em remessas documentárias	3.000.00	-	-	-	-
<b>R) Remessas de exportação</b>						
13.2.1.	Constituição de serviço	3.700.00	-	-	-	-
13.2.2.	Pagamentos em remessas documentárias	3.000.00	-	-	-	-
<b>S) Crédito documentário de importação</b>						
14.1.1.	Constituição de serviço	1% (mín. 5.000.00) por trimestre/fracção	-	-	-	-
14.1.2.1	Clientes do banco com 100% de cobertura líquida	0.25% (mín. 4.700.00)	-	-	-	-
14.1.3.1.	Clientes de OIC com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
<b>T) Crédito documentário de exportação</b>						
14.2.1.1.	Constituição de serviço - clientes do banco	5.000.00	-	-	-	-
14.2.1.2.	Constituição de serviço - clientes de OIC	-	-	-	-	-
<b>U) Garantias Bancárias Nacionais</b>						
15.1.1.1.	Constituição de serviço com 100% de cobertura líquida	0.50% (Mín 3.000.00) (por trimestre/fracção)	-	-	-	-
15.1.1.2.	Constituição de serviço com Cobertura Parcial	1.25% (Mín 3.000.00) (por trimestre/fracção)	-	-	-	-

# TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS



Data de entrada em vigor:  
05 de Junho de 2024

Código	Produto/ Serviço	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
<b>V) Garantias Bancárias Internacionais</b>						
15.2.1.1.	Garantias bancárias emitidas	2% (Mín 3.000.00) (por trimestre/ fracção)	-	-	-	-
15.2.1.2.	Garantias bancárias recebidas	2% (Mín 1.000.00) (por trimestre/ fracção)	-	-	-	-
<b>W) Outros</b>						
16.1.	Carta Abonatória / Idoneidade	1.000.00	-	-	-	-
16.2.	Declaração de capacidade financeira	1.750.00	-	-	-	-





Data de entrada em vigor:  
05 de Junho de 2024

<b>SERVIÇOS GRATUITOS</b>	
<b>Relativamente à Conta de Depósito</b>	
(i)	Abertura de conta bancária ou constituição de depósito bancário
(ii)	Manutenção da conta bancária
(iii)	Inactividade de conta bancária por um período de 12 meses
(iv)	Inobservância de saldo mínimo em contas de depósito à ordem
(v)	Fornecimento de um extracto de conta de depósito uma vez por mês, referente aos últimos trinta dias, contados da data da solicitação
(vi)	Encerramento de conta bancária
(vii)	Consulta de saldo, duas vezes por mês, no balcão
(viii)	Consulta de movimentos, duas vezes por mês, no balcão
<b>Relativamente a Depósitos e Levantamentos</b>	
(i)	Depósito de numerário, em moeda nacional e em moeda estrangeira
(ii)	Depósitos de cheque, em moeda nacional e moeda estrangeira
(iii)	Levantamento de numerário, em moeda nacional no balcão
<b>Relativamente a Cartões Bancários</b>	
(i)	Primeira emissão normal de cartão de débito
(ii)	Alerta por mensagens, dentro do país
<b>Relativamente a Operações Efectuadas em ATM, Internet Banking, Mobile Banking, POS e demais Canais Electrónicos</b>	
(i)	Consulta de saldos sem impressão
(ii)	Consulta de NIB ou IBAN sem impressão
(iii)	Consulta de extractos, mini-extractos e movimentos sem impressão em ATM e POS
(iv)	Primeiras duas impressões, por mês, do saldo em ATM e POS
(v)	Primeiras duas impressões, por mês, de movimentos em ATM
(vi)	Primeiras duas impressões, por mês, de extractos e mini-extractos em ATM e POS
(vii)	Primeiros dois levantamentos, por mês, em ATM
(viii)	Primeiras duas alterações de PIN por mês
<b>Relativamente ao POS e outros Meios Electrónicos</b>	
(i)	Utilização de cartão bancário no pagamento de bens e serviços
<b>Relativamente a Cheques</b>	
(i)	Levantamento de moeda nacional com cheque normal no balcão da agência bancária
(ii)	Devolução ao beneficiário, de cheque que não reúna as condições para o seu pagamento
(iii)	Cancelamento ou revogação de cheque
<b>Relativamente a Transferências entre Contas da Mesma Instituição</b>	
(i)	Realização de duas transferências, por mês, em balcão e em ATM
(ii)	Realização de uma transferência por dia, por meio de internet banking, mobile banking e demais canais electrónicos
<b>Relativamente a Débitos Directos e Instruções Permanentes</b>	
(i)	Pedido ou autorização para a realização de débitos directos ou instruções permanentes
<b>Relativamente a Moeda Electrónica</b>	
(i)	Abertura de conta
(ii)	Emissão de moeda electrónica
(iii)	Alteração de PIN
(iv)	Manutenção da conta
(v)	Encerramento da conta
(vi)	Consulta de saldo uma vez ao dia
(vii)	Inactividade de conta quando esta apresenta saldo inferior a 20MT por um período até 6 meses
<b>Relativamente a Operações de Crédito</b>	
(i)	Simulação de crédito
(ii)	Informação pré-contratual sobre as condições aprovadas

# TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS



Data de entrada em vigor:  
05 de Junho de 2024

- (1) Extracto referente ao período de 0 à 3 meses (particulares) e diário (empresas).
- (2) Extracto referente ao período de 0 à 3 meses (particulares) e diário (empresas).
- (3) Os primeiros dois levantamentos por mês no país são gratuitos.
- (4) Outras Instituições de Crédito.
- (5) *Prime Rate* do Sistema Financeiro Moçambicano.
- (6) No acto da liquidação sujeita-se ao pagamento de 0.35%.
- (7) Comissão cobrada por trimestre / fracção.
- (8) Aplica-se uma comissão pelo fornecimento do cheque avulso, vide o ponto 7.2. do Preçário Completo.





Vista Bank Moçambique "SU" SA  
Av. Julius Nyerere, N° 140, 4° Andar Caixa Postal 1568  
Maputo – Moçambique  
T.: +258 21 481 900 | Nuit: 400066183  
Capital Social: Mzn 2,647,200,000.00  
E: Info.moz@Vistabankgroup.com

